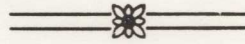




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 12/77, DE 17 DE MAIO DE 1977.

12/77

Abre crédito especial e reduz rubricas orçamentárias.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu -/ sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o - crédito especial de Cr\$ 20.010,00 (Vinte mil e dez cruzeiros) destinado ao pagamento do Secretário Executivo da Câmara Municipal de Vereadores, nos meses de março a dezembro do corrente ano.

Art.2º - É o Poder Executivo autorizado a reduzir as seguintes dotações orçamentárias do presente exercício:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0.100 - 3.1.1.1.0.1.0.7 -Salários:.....Cr\$ 9.500,00  
0.100 - 3.1.3.0 -Serviço de ter  
ceiros.....Cr\$ 826,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA


0.503 - 3.1.1.1.0.1.0.2 -Vencimentos...Cr\$ 9.684,00  
Soma.....Cr\$20.010,00

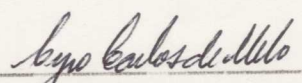
Art.3º - Servirão de recurso para a cobertura do -/ crédito especial de que trata o art.1º, as reduções constantes do artigo anterior.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta - data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Caçapava do Sul, /  
17 de maio de 1977.

Registre-se e Publique-se.

  
Otomar Oleques Vivian  
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.

  
Cyro Carlos de Melo  
Prefeito